



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 368, DE 24 DE JANEIRO DE 1959.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemerito ao sr. Governador do Estado.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do artigo 774 do Código Municipal, a conferir o Título de "Cidadão Benemerito de Santa Rita" ao sr. Jânio Quadros, Governador do Estado.

Parágrafo único - O título conterá os dizeres necessários impressos em gótico e será entregue dia 25 de Janeiro de 1959, durante a homenagem que será prestada ao sr. Governador na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de Janeiro de 1959.

Ivan Jen Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 24 de Janeiro de 1959.

J. L. Chiaravos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 369, DE 10 DE ABRIL DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, de Irmãos de Toni, pelo preço de Cr. \$ 250.000,00 (duzentos e cincuenta mil cruzeiros), o prédio número 104 da Rua Inácio Ribeiro desta cidade e respectivo terreno, ajustando com os mesmos a forma de pagamento.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de abril de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 10 de abril de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 370, DE 10 DE ABRIL DE 1959.

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, por doação, uma área de terra.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, uma área de 4.700 (quatro mil e setecentos) metros quadrados de terra, situada na Rua 7 de Setembro desta cidade, destinada à construção de um Parque Infantil.

Art. 2º - A área, as divisas e as confrontações do imóvel a que se refere o artigo anterior, constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, durante o prazo de 5 (cinco) anos, isenção de majoração dos impostos e taxas municipais à Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, a contar da vigência da presente lei.

Art. 4º - O imóvel a ser doado a esta Municipalidade reverterá à Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares se por qualquer motivo não for cumprida a finalidade da doação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de abril de 1959.

Ivan Fleury Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 10 de abril de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 371, DE 10 DE ABRIL DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo a
doar terreno ao Teatro Santar-
ritense do Estudante.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Te-
atro Santarritense do Estudante desta cidade, para a construção de uma
casa de espetáculos artísticos, o terreno de propriedade do patrimô-
nio municipal, situado à Rua "F", com os seguintes característicos:

"uma área de terreno, em forma retangular, com 784 (se-
tecentos e oitenta e quatro) metros quadrados, situa-
do nesta cidade a Rua "F", com a qual faz frente, onde
mede 19,60 (dezenove metros e sessenta centímetros);
de um lado com o Posto de Saúde, onde mede 40 (quaren-
ta) metros; de outro lado com a Companhia Paulista de
Estradas de Ferro, onde mede 40 (quarenta) metros e
aos fundos com terreno do sr. João Gusman, onde mede
19,60 (dezenove metros e sessenta centímetros)".

Art. 2º - O imóvel a ser doado reverterá ao patrimônio mu-
nicipal se por qualquer motivo não forem cumpridas, no prazo de 12 (doze)
meses, as finalidades da doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 10 de abril de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estânc-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 10 de abril de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 372, DE 6 DE MAIO DE 1959.

Dispõe sobre majoração de vencimentos.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados, em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1959, os vencimentos dos funcionários municipais constantes da tabela anexa à Lei nº 315, de 31 de agosto de 1957.

Parágrafo único - Vetado.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 6 de maio de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 6 de maio de 1959.

José Maria Alves
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TABELA ANEXA A

LEI N° 372, DE 6 DE MAIO DE 1959.

CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
1 Secretário-Contador	Cr.\$ 156.000,00
1 Primeiro Auxiliar do Secretário-Contador	Cr.\$ 93.600,00
1 Segundo Auxiliar do Secretário-Contador	Cr.\$ 78.000,00
1 Tesoureiro	Cr.\$ 109.200,00
1 Escriturário-Lançador	Cr.\$ 93.600,00
1 Auxiliar do Escriturário-Lançador	Cr.\$ 62.400,00
1 Encarregado do Serviço de Água	Cr.\$ 78.000,00
1 Auxiliar do Encarregado do Serviço de Água	Cr.\$ 62.400,00
2 Fiscais	Cr.\$ 140.400,00
1 Guarda Sanitário	Cr.\$ 62.400,00
1 Porteiro	Cr.\$ 54.600,00
10 Professores	Cr.\$ 546.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 6 de maio de 1959.

Juan Tez menelis

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 6 de maio de 1959.

Gelmariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 374, DE 16 DE JUNHO DE 1959.

Dispõe sobre concessão de auxílio de Cr. \$ 50.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) à Corporação Musical Zequinha de Abreu, para aquisição de instrumentos musicais, destinados à formação de uma "Banda Infantil".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de junho de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 16 de junho de 1959.

José Marinios
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 375, DE 19 DE AGOSTO DE 1959



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 376, DE 19 DE AGOSTO DE 1959



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 377, DE 20 DE OUTUBRO DE 1959.

Revoga o Decreto-lei Municipal
nº 17, de 12 de novembro de 1942.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto-lei Municipal nº 17, de 12 de novembro de 1942, e denunciado o Convênio Especial de Estatística Municipal firmado, aos vinte de maio de 1942, pela Prefeitura deste Município e os governos da União e do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de novembro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 1959.

Ivan Fleury

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de outubro de 1959.

Jacó Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 378, DE 20 DE OUTUBRO DE 1959.

Dispõe sobre isenção de impostos municipais.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 343, de 20 de maio de 1958, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedida isenção de todos os impostos municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua inauguração, aos cinemas construídos nesta cidade, que possuam as seguintes características:

- a) - salão apropriado com sistema de ventilação, refrigeração ou renovação de ar, com capacidade mínima de 500 (quinhentas) poltronas;
- b) - aparelhos de projeção e sonoro os mais modernos e de alta fidelidade;
- c) - tela panorâmica e cinemascópe."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 1959.

J. P. L.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de outubro de 1959.

Jacó Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 379, DE 20 DE OUTUBRO DE 1959.

Dá nova redação ao artigo 3º do Título I da Lei nº 344, de 19 de junho de 1958.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - O artigo 3º do Título I da Lei nº 344, de 19 de junho de 1958, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O imposto será calculado sobre o valor locativo anual do prédio:

I - à razão de 6% (seis por cento) para os prédios de residência dos respectivos proprietários;

II - à razão de 7% (sete por cento) para os demais prédios.

Parágrafo único - O imposto nunca será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor venal do imóvel."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 1959.

Jean F. Fleury

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de outubro de 1959.

J. M. Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 380, DE 20 DE OUTUBRO DE 1959.

Dispõe sobre extinção da Taxa de Conservação de Calçamento.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 1960, a Taxa de Conservação de Calçamento, criada pela Lei nº 344, de 19 de junho de 1958, Título VII, artigos 1º a 14.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de outubro de 1959.

José Maria dos

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 381, DE 20 DE OUTUBRO DE 1959.

Autoriza, aos funcionários municipais, a conversão de metade da licença-prêmio em vantagens pecuniárias, nas condições que especifica.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAGO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O funcionário municipal, com direito à licença-prêmio, nos termos da legislação vigente, poderá optar pelo gozo da metade do respectivo período ou contá-la em dobro para efeito de aposentadoria, recebendo, em dinheiro, importância equivalente aos vencimentos correspondentes à outra metade.

Parágrafo único - Para efeito de cálculo será considerado o padrão de vencimentos do cargo de que o funcionário é ocupante efetivo. (Não serão computadas as gratificações, salário-família e sexta parte).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estânc-



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de outubro de 1959.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 382, DE 20 DE OUTUBRO DE 1959.

Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar à Companhia Telefônica Santa Rita prédio e respectivo terreno.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a solver seu débito com a subscrição de 544 (quinhentas e quarenta e quatro) ações, de Cr. \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, da Companhia Telefônica Santa Rita.

Artigo 2º - A integralização das ações acima subscritas será feita da seguinte forma:

a) - entrada inicial à mesma de 10% (dez por cento) sobre Cr. \$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) ou seja Cr. \$ 54.400,00 (cincoenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros);

b) - alienação à Companhia Telefônica Santa Rita do predio e respectivo terreno, sito a Rua Francisco Ribeiro, nº 132, esquina da Rua Vitor Meirelles;

c) - alienação à mesma dos seguintes materiais em uso no atual serviço telefônico municipal, tais como: aparelhos telefônicos, linhas tronco urbanas, rurais e intermunicipais, compreendendo posteamento, cruzetas, circuitos, etc., ficando excluídos o predio e as mesas de ligações do atual Centro Telefônico, a Rua Francisco Ribeiro, nº 11, pelo valor de Cr. \$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 1959.

José Belo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de outubro de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 383, DE 19 de NOVEMBRO DE 1959

Orçamento para 1960.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 384, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr. \$ 1.523.500,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 1.523.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr. \$
211/8-89-1 - Pessoal Variável	16.500,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável	29.400,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável	61.000,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável	37.000,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável	31.000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável	219.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	291.000,00
322/8-82-1 - Pessoal Variável	61.100,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável	641.500,00
351/8-81-1 - Pessoal Variável	136.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente:	Cr. \$
351/8-81-4 - Despesas Diversas	1.523.500,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 1959.

José Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 19 de novembro de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959.

Dá nova redação ao artigo 594
da Lei nº 137, de 4 de outubro
de 1952.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 594 da Lei nº 137, de 4 de outubro de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 594 - À funcionária gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença, por quatro meses, com vencimento ou remuneração."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 19 de novembro de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 386, DE 19 de NOVEMBRO DE 1959.

Dá nova redação ao artigo 1º
da Lei nº 73, de 21 de outubro
de 1950.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 73, de 21 de outubro
de 1950, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituído o salário-família, que será
concedido a todo funcionário efetivo, ou equiparado, na base de Cr.
\$ 150,00 (cento e cincocenta cruzeiros) mensais por dependente."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de ja-
neiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Pas-
sa Quatro, 19 de novembro de 1959.

Ivan Fleury

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 19 de novembro de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 387, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959.

Dá nova redação ao artigo 1º
da Lei nº 308, de 3 de julho de
1957.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 308, de 3 de julho de
1957, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
ceder, a partir de 1º de janeiro de 1960, às viúvas de ex-servidores
da Prefeitura, a pensão mensal de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzei-
ros)."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Pas-
sa Quatro, 19 de novembro de 1959.

J. A. Z. L.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 19 de novembro de 1959.

SECRETARIO

LEI Nº 388, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959.

Majora vencimentos de funcionário.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados para Cr. \$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzeiros) anuais, a partir de 1º de janeiro de 1959, os vencimentos do Porteiro desta Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 19 de novembro de 1959.

60 UZ

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 389, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr.\$ 378.400,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr.\$
131/8-07-0 - Pessoal Fixo,	84.800,00
131/8-07-1 - Pessoal Variável.	53.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo.	45.000,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo.	61.200,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo.	32.400,00
421/8-49-0 - Pessoal Fixo.	14.400,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo,	33.600,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável.	12.600,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo.	41.400,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente: Cr.\$

351/8-81-4 - Despesas Diversas. 300.000,00

Parcialmente: Cr.\$

361/8-87-2 - Material Permanente. 78.400,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Pas-



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

sa Quatro, 19 de novembro de 1959.

José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 19 de novembro de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre ratificação de contrato.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o contrato celebrado, em 23 de outubro do corrente ano, entre a Prefeitura Municipal e o Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao Plano de Obras para 1959, no valor de Cr. \$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - Da importância referida serão destinados de conformidade com o Processo 1.589/59 - DOS, Cr. \$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) para o projeto e construção de canalização de córregos que atravessam a cidade e Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a conclusão do Plano Diretor desta Estância Climática.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 23 de outubro de 1959.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José Maria da Cunha
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre recebimento da quota do excesso de arrecadação.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por antecipação, a quota do excesso de arrecadação, referente ao exercício de 1958, em títulos do Tesouro do Estado ou em espécie.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 392, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$. . . 67.851,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 67.851,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento, no corrente exercício, do restante das despesas realizadas com a execução das obras de emergência do prédio do Colégio Estadual e Escola Normal "Nelson Fernandes", autorizada pela Lei nº 259, de 17 de abril de 1956.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr.\$
351/8-81-4 - Despesas Diversas.	67.851,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

7-2-11
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estâ-



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

Jacel Mariano
SECRETARIO

LEI N° 393, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao serviço de sinalização da cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

Cr. \$

351/8-81-4 - Despesas Diversas. 20.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

7-2-5
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. L. Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 260.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de um trator Sheppard Diesel SD-3.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente: Cr. \$

351/8-81-4 - Despesas Diversas. 260.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ivan Fleury
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 72.449,40.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 72.449,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento do Auxiliar de Fiscal, no período de setembro de 1958 a dezembro de 1959.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

Cr. \$

351/8-81-4 - Despesas Diversas. 72.449,40

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

J. P. J. M.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. P. J. M.
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 97.883,10.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 97.883,10 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer ao pagamento da Nutricionista das Escolas Municipais, no período de setembro de 1957 a dezembro de 1959.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

Cr. \$

351/8-81-4 - Despesas Diversas. 97.883,10

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

J. P. J. M.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. P. J. M.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 54.153,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 54.153,00 (cincoenta e quatro mil, cento e cinquenta e três cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com a manutenção de um viveiro de mudas da Prefeitura neste Município.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

351/8-81-3 - Material de Consumo 54.153,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

J. Z. M.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

F. Almeida
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 398, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de
um crédito especial de Cr.\$
67.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr.\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros),
destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com a con-
clusão do Pôsto de Saúde desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguin-
te verba do orçamento:

Parcialmente: Cr.\$

351/8-81-3 - Material de Consumo. 67.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º se-
rá coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o
artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 22 de dezembro de 1959.

J. J. F. M.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. J. F. M.
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da aquisição do Trofeu "Zequinha de Abreu".

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente	Cr. \$
--------------	--------

351/8-81-3 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

J. J.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

J. J.
SECRETARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL**
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 400, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 14.610,60.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 14.610,60 (quatorze mil, seiscentos e dez cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com a Junta de Alistamento Eleitoral deste Município, no corrente exercício.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente: Cr.\$

351/8-81-3 - Material de Consumo. 14.610,60

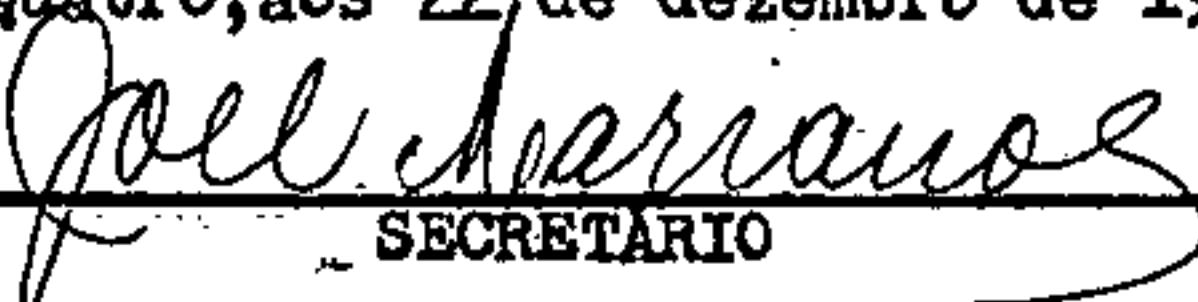
Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.


SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 401, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com a extingua Guarda-Noturna desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

608

431/8-33-0 - Pessoal Fixo. 10,000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Tadzziue

PREFETTO MINISTRA

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

Quatro, aos 22 de dezembro de
José Maria e
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 402, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 1.135,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.135,00 (mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido à profilaxia da lepra.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente: Cr. \$

361/8-87-2 - Material Permanente. 1.135,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. L. Oliveira
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 403, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 66.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do transporte das malas postais de Pôrto Ferreira a esta cidade, no período de agosto de 1955 a dezembro de 1959.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente	Cr. \$
--------------	--------

351/8-81-3 - Material de Consumo	66.000,00
--	-----------

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

[Signature]
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 404, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 47.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com a turma do Departamento de Estradas de Rodagem, durante a locação da estrada Santa Rita do Passa Quatro-Santa Rosa de Viterbo.

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente:

Cr. \$

231/8-89-4 - Despesas Diversas. 7.500,00
361/8-87-2 - Material Permanente. 39.500,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

J. J. M. M.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. J. M. M. M.
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 405, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 80.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES; Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do motorista da Delegacia de Polícia local, de agosto de 1958 a dezembro de 1959.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

Cr.\$.

351/8-81-3 - Material de Consumo. 80.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Joaquim Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José Maria dos

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 56.484,90.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 56.484,90 (cincoenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das anuidades do empréstimo para os serviços de água e esgôto desta cidade, de 1951 a 1959, de conformidade com o Decreto-lei nº 16.678 de 1946.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

Cr. \$

351/8-81-3 - Material de Consumo. 56.484,90

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José L. Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de transporte de água às residências da parte alta da cidade, durante a estiagem do corrente ano.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente	Cr. \$
332/8-89-1 - Pessoal Variável.	20.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 408, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de
um crédito especial de Cr. \$
19.500,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei:

FACO SABER que a Câmara Municipal decretá e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr. \$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzei-
ros), destinado a ocorrer ao pagamento, no corrente exercício, de me-
tade da licença-prêmio de funcionários da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguin-
te verba do orçamento:

Parcialmente: Cr. \$

231/8-89-4 - Despesas Diversas. 19.500,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º se-
rá coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o
artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 22 de dezembro de 1959.

J. I. B. M.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. I. B. M.
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 409, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 56.200,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 56.200,00 (cincoenta e seis mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da entrada inicial à Companhia Telefônica Santa Rita, relativa a trinta e quatro contratos de números 133 a 280.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente	Cr. \$.
321/8-82-1 - Pessoal Variável.	52.200,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 23.500,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com as festividades do dia 22 de maio deste ano.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente	Cr. \$
--------------	--------

111/8-00-4 - Despesas Diversas.	23.500,00
---	-----------

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Joaquim Mariano

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

Joaquim Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 411, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 5.880,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido à profilaxia da malária.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

111/8-00-4 - Despesas Diversas. 5.880,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 412, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de
um crédito suplementar de
Cr. \$ 987.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131/8-07-0 - Pessoal Fixo.	37.000,00
211/8-89-3 - Material de Consumo.	5.000,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável.	5.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo.	300.000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável.	5.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável.	150.000,00
322/8-82-1 - Pessoal Variável.	3.000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável.	5.000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável.	10.000,00
351/8-81-1 - Pessoal Variável.	2.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas.	10.000,00
441/8-28-4 - Despesas Diversas.	80.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas.	50.000,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas.	120.000,00
911/8-92-4 - Despesas Diversas.	5.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas.	200.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente	Cr. \$
111/8-00-3 - Material de Consumo.	4.000,00
131/8-09-2 - Material Permanente.	100.000,00
242/8-85-1 - Pessoal Variável.	24.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo.	6.000,00
312/8-81-1 - Pessoal Variável.	30.000,00
352/8-81-4 - Despesas Diversas.	260.000,00
431/8-33-2 - Material Permanente.	20.000,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas.	20.000,00
921/8-94-4 - Despesas Diversas.	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Parcialmente	Cr. \$
131/8-09-4 - Despesas Diversas.	100.000,00
231/8-89-4 - Despesas Diversas.	73.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas.	300.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Joaquim
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de
um crédito suplementar de
Cr. \$ 80.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

211/8-89-3 - Material de Consumo	8.000,00
211/8-89-4 - Despesas Diversas	2.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	48.000,00
312/8-81-3 - Material de Consumo	4.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas	8.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas	10.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr. \$
271/8-88-2 - Material Permanente	80.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ir-7
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. L. Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 414, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 600.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da encampação dos bens da Empresas Telefônicas Reunidas, pertencentes aos herdeiros de Antônio Zerbetto, situados neste Município.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente Cr.\$

251/8-62-1 - Pessoal Variável. 300.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes:

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 22 de dezembro de 1959.

PRERETITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passo Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 415, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 624.340,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 624.340,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um caminhão "Chevrolet Brasileiro", modelo 6.503-DRA-1959.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente: Cr.\$

321/8-82-3 - Material de Consumo. 224.340,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes:

a) - anulação de que trata o artigo anterior. 224.340,00

b) - importância recebida do F.R.N. e A.R.E. 400.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Juan Z. Mariano

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

J. Mariano

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 416, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre concessão de auxílios no corrente exercício.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Pôsto de Assistência Médico-Sanitária;
- II - Cr. \$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) ao Serviço de Caixa Ecolar;
- III - Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 295;
- IV - Cr. \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Secretário da Junta de Alistamento Militar;
- V - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Delegacia de Polícia para diligências e outros;
- VI - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) aos Sanatórios de Hansenianos;
- VII - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório-Colônia de Santa Rita;
- VIII - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Campanha Nacional do Cancer;
- IX - Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Sanatório Antônio Luiz Sayao, de Araras;
- X - Cr. \$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) ao Pôsto de Puericultura;
- XI - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para amparo à Maternidade e Infância;
- XII - Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Lar D. Luiz Caburloto;
- XIII - Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

- XIV - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistencia;
- XV - Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericordia local para atender doentes pobres;
- XVI - Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Maternidade local para atender parturientes pobres;
- XVII - Cr. \$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) para retreta públicas;
- XVIII - Cr. \$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) ao Serviço de Alto-Falantes;
- XIX - Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Regente da Corporação Musical;
- XX - Cr. \$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para aluguel de sala de ensaios;
- XXI - Cr. \$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para assistência técnica ao relogio público da Igreja Matriz desta cidade;
- XXII - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;
- XXIII - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Fôlha de Santa Rita;
- XXIV - Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Vila dos Pobres;
- XXV - Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Representação do Município nos Jogos Abertos do Interior;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Joaquim Mariano

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

Joaquim Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

Dispõe sobre doação de terreno.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Corporação Musical "Zequinha de Abreu", desta cidade, para a construção de sua sede, o terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado à Rua Sete de Setembro, esquina da Rua Monsenhor Vinheta, com os seguintes característicos:

"uma área de terreno, em forma retangular, com 546 (quinhentos e quarenta e seis) metros quadrados, situado nesta cidade a Rua Sete de Setembro, com a qual faz frente, onde mede 14 (quatorze) metros; de um lado com Aparecida Alves e Josefina Alves, onde mede 31 (trinta e um) metros; aos fundos com Herdeiros de Jacinta Amália Nogueira, onde mede 14 (quatorze) metros e de outro lado com a Rua Monsenhor Vinheta, onde mede 27 (vinte e sete) metros.

Artigo 2º - O imóvel a ser doado reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, as finalidades da doação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 1959.

Ivan Fleury
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 22 de dezembro de 1959.

José Maria dos
SECRETARIO